

PORTARIA N.º 634, DE 18 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 7º da Resolução n.º 271, de 28.5.1996, c/c o disposto no art. 5º da Resolução n.º 272, de 28.5.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr em 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, para o mês de julho de 1997, nos termos dos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução n.º 271, de 28 de maio de 1996, e 3º, 4º e 5º da Resolução n.º 272, de 28 de maio de 1996, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de junho de 1997, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) R\$ 4.121,44 (quatro mil, cento e vinte um reais e quarenta e quatro centavos), a título de remuneração;

b) R\$ 2.060,73 (dois mil, sessenta reais e setenta e três centavos), a título de representação (parágrafo único do artigo 1º da Resolução n.º 272, de 28.5.1996) correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito:

a) R\$ 2.163,76 (dois mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

III - Vereadores:

a) R\$ 1.957,69 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezoito dias do mês de julho de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

VEREADOR JOSÉ BATISTA
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA
1º Secretário

VEREADOR ENES DE MENEZES
2º Secretário